Projeto de Lei ___/2021

Reconhece a Utilidade Pública da Associação Desportiva de Natação de Pajuçara, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NATAÇÃO PAJUÇARA, CNPJ n° 31.626.057/0001-24, com sede na Rua Casuarina, 2937, conjunto Panorama II, Potengi, Natal/RN, CEP 59120-310.

Art. 2° - O presente reconhecimento de utilidade pública se submete à legislação municipal que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades que servem desinteressadamente à coletividade no Município de Natal/RN.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei serve para fomentar a cultora e esporte natalense, unindo a prática esportiva bastante disseminada entre os esportistas e desportistas potiguares com o resgate de um dos maiores ícones da história e cultura natalense.

Para tanto, se propõe a inclusão da Corrida dos Forte dos Reis Magos no calendário oficial, o que projetará um evento anual já consolidado com o apoio da divulgação e estrutura da Prefeitura Municipal de Natal.

Sendo projeto de grande importância e magnitude para o povo natalense, são convidados os nobres Pares para discutir e, ao final, aprovarem o projeto.

Natal/Rio Grande do Norte, aos três de junho de dois mil e vinte e dois.



Anderson Lopes
Vereador – SD